



Boletim de Serviço

Ano LIII – Nº 355 – Abril/2018

CAMPUS DE TABULEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Rod. CE 377, Km 02, Sítio Taperinha.
CEP: 62.960-000 – Tabuleiro do Norte – CE
Fone: (88) 3401.2282



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO _____	002
ADMINISTRAÇÃO _____	003
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL-----	004
EDITAL _____	012
AFASTAMENTO A SERVIÇO-----	033

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Adriano Erique de Oliveira Lima

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

João Narclécio Fernandes de Oliveira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 051/GDG DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 675/GR de 29 de outubro de 2015 do gabinete da Reitoria do IFCE,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para compor o quadro da Comissão de Levantamento e Monitoramento (CLM) do IFCE - Campus Tabuleiro do Norte, conforme art.11, § 4º, da Resolução Nº 003 de 29 de janeiro de 2018, que aprova a Política de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE, os servidores a seguir discriminados:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Priscila Márcia Maia da Silva	2229314	Representante do CGP-Tabuleiro/Titular
Renata Nágela L. Barros Guedes	2417583	Representante do CGP-Tabuleiro/Suplente
Pérsia Regilda Maia Rebouças	1879387	Representante do CIS-PCCTAE/Titular
Francisco George Maia Lima	1626553	Representante do CIS-PCCTAE/Suplente
Sergiano de Lima Araújo	2408402	Representação do CPPD/Titular
Fábio Rodrigo Freitas Mendes	1976351	Representação do CPPD/Suplente

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 02 de abril de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 052/GDG DE 04 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 675/GR de 29 de outubro de 2015 do gabinete da Reitoria do IFCE.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino do IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
André Aguiar Nogueira	2408339	Coordenador
Poliana Emanuela da Costa	2408259	Membro
Sergiano de Lima Araújo	2408402	Membro
Tássio Lessa do Nascimento	2408465	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 04 de abril de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 053/GDG DE 04 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do gabinete da Reitoria do IFCE;

R E S O L V E

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Avaliação para fins de Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências, referente à solicitação de RSC I do servidor **ANTÔNIO MARCOS FERNANDES FILHO**, Matrícula SIAPE nº 1209092, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor esta Comissão:

SERVIDOR	CPF	MEMBRO	SIAPE
GUSTAVO MACIULIS DIP	246.xxx.xxx-70	AVALIADOR EXTERNO	2168653
PIO ANTÔNIO DE FIGUEREDO	044.xxx.xxx-03	AVALIADOR EXTERNO	2999314
JOSÉ ROGÉRIO MARCIEL F. FILHO	958.xxx.xxx-34	AVALIADOR INTERNO	1958522

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 04 de abril de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 054/GDG DE 05 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do gabinete da Reitoria do IFCE e,

Considerando a Portaria Nº 173/GR, de 12 de março de 2018, que estabelece o início do Processo de elaboração do PDI (2019-2023) para a escolha dos membros da Comissão Local de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores e representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Elaboração do PDI (2019-2023) do *campus* Tabuleiro do Norte:

SERVIDOR	SIAPE/CPF	REPRESENTAÇÃO
Francisco Sildemberny Souza dos Santos	2780082	Diretor Geral
Adriano Erique de Oliveira Lima	1751231	Representante da gestão – área Acadêmica
Ícaro Dias Diógenes	2230667	Representante da Gestão – área Pesquisa e Extensão
João Narclécio Fernandes de Oliveira	1939027	Representante da gestão – área Administrativa
André Aguiar Nogueira	2408339	Representante docente
Fernanda Geórgia Isidoro Corrêa	2418650	Representante TAE
Jordânia Alves Paiva	076.xxx.xxx-30	Representante discente
Gilvanny Jerri Brasiliano de Souza	262.xxx.xxx-68	Representante discente
Ruth Helena Fidelis de Sousa Oliveira	3011752	Secretária

Art. 2º - A Comissão Local será responsável por:

I – Coordenar e orientar os trabalhos de discussão do PDI, pautados nos documentos norteadores;

II – Divulgar o cronograma geral das atividades do processo de discussão e elaboração do PDI no campus, conclamando a comunidade a participar;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

III – Criar estratégias que garantam ampla participação da comunidade;

IV – Elaborar o Plano de Desenvolvimento Institucional do campus;

V – Agendar, convocar, divulgar e coordenar as Assembleias locais para discussão e aprovação do PDI do campus;

VI – Encaminhar o PDI do campus à Comissão Geral de Sistematização;

VII – Coordenar a escolha de delegados (Diretor Geral do campus e mais um representante da própria Comissão) que representarão o campus na Assembleia Geral para aprovação do PDI definitivo.

Art. 3º - O mandato dos representantes designados será até a entrega da versão final do PDI (2019-2023).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 05 de abril de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 055/GDG DE 10 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do gabinete da Reitoria do IFCE;

R E S O L V E

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Avaliação para fins de Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências, referente à solicitação de RSC III do servidor **SAMUEL LÁZARO LUZ LEMOS**, Matrícula SIAPE nº 1009212, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor esta Comissão:

SERVIDOR	CPF	MEMBRO	SIAPE
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS NUNES	662.xxx.xxx-72	AVALIADOR EXTERNO	1702431
SEBASTIÃO DE JESUS COSTA	067.xxx.xxx-15	AVALIADOR EXTERNO	47553
EUGÊNIO BARRETO SOUZA	797.xxx.xxx-20	AVALIADOR INTERNO	1453960

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 10 de abril de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 056/GDG DE 11 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do gabinete da Reitoria do IFCE;

R E S O L V E

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Avaliação para fins de Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências, referente à solicitação de RSC II do servidor **ALESSANDRO MARQUES MAIA**, Matrícula SIAPE nº 1958547, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor esta Comissão:

SERVIDOR	CPF	MEMBRO	SIAPE
ADRIANA MELO LEITE	480.xxx.xxx-20	AVALIADOR EXTERNO	1723542
ADRIANO HONORATO BRAGA	023.xxx.xxx-71	AVALIADOR EXTERNO	2127264
JOSELITO BRILHANTE SILVA	323.xxx.xxx-87	AVALIADOR INTERNO	1197473

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 11 de abril de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 057/GDG DE 17 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do gabinete da Reitoria do IFCE;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores **JOÃO NARCLÉCIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1939027, e **ADRIANO ERIQUE DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula SIAPE nº 1751231, este na qualidade de substituto do primeiro, para procederem à Conformidade de Registro de Gestão do ano de 2018, no âmbito da UG 158953 - *campus* Tabuleiro do Norte.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 17 de abril de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES Nº01/2018

O Diretor do *Campus* Tabuleiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo de 2018.1, obedecendo à Resolução nº 008/2016/ CONSUP/IFCE.

1. Do Objetivo

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE *Campus* Tabuleiro do Norte, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. Dos Requisitos de Participação

- 1.1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 052/2016.
- 1.2 Observar as exigências deste Edital.
- 1.3 Estar matriculado no semestre em curso.
- 1.4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *Campus*.

3. Dos auxílios e vagas disponíveis

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, por auxílio, consoante a seguinte distribuição:

Auxílio	Quantidade de vagas
Formação	06
Mães e Pais	08
Moradia	08
Transporte	50

4. Das Modalidades e Requisitos para Concessão de Auxílios

4.1. AUXÍLIO-MORADIA – subsidia despesas com habitação para locação ou sublocação de imóveis para discentes, com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município, onde está instalado o *campus*, pelo período de 01 (um) ano, tendo como requisitos específicos:

4.1.1. Ser domiciliado em outro País, Estado, Município ou Distrito, fora da sede do *campus*, em que está matriculado;

4.1.2. Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador (ANEXO I); e

4.1.3. Comprovar o endereço de origem.

4.2. AUXÍLIO TRANSPORTE – subsidia despesas no trajeto residência/*campus*/residência, nos dias letivos, no período de 01 (um) ano, desde que cumpra o requisito específico:

4.2.1. Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/*campus*/residência;

4.3. AUXÍLIO-DISCENTES MÃES/PAIS – subsidia despesas de filho(s) de até 06 (seis) anos de idade ou com deficiência, sob sua guarda, sendo permitida a concessão para 02 (dois) filhos, no período de 01 (um) ano, que cumpra os requisitos específicos:

4.3.1. Ter filho (s) sob sua guarda;

4.3.2. Apresentar certidão de nascimento ou RG do (s) filho (s) com até 06 (seis) anos de idade; ou

4.3.3. Ter filho (s) com deficiência, comprovada por laudo médico.

4.4. AUXÍLIO-FORMAÇÃO – subsidia despesas relativas à ampliação da formação dos discentes, em laboratórios/oficinas e em projetos, caracterizados por ensino, pesquisa e extensão, vinculados ao seu curso, no período de 01 (um) ano, observando os requisitos específicos:

4.4.1. Ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo;

4.4.2. Disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais, se matriculado em curso de um turno, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável;

4.4.3. Disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, se matriculado em curso de dois turnos, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável; e

4.4.4. Parecer favorável dos responsáveis pelo laboratório, caso o discente esteja matriculado no primeiro semestre.

4.4.5. Das vagas:

- 01 (uma) vaga para o discente do **Curso Técnico Subsequente em Soldagem**, com o objetivo de atender aos projetos de extensão nessa área, a ser realizado nos períodos tarde/noite.

Requisitos: Ter cursado a disciplina de processos de soldagem e/ou concluído curso de extensão na área e/ou experiência comprovada em soldagem.

- 01 (uma) vaga para os discentes do **Curso Técnico Subsequente em Administração** com o objetivo de apoiar projetos de extensão na área de empreendedorismo no Núcleo de Informática e Tecnologia- NIT do município de São João do Jaguaribe no período vespertino.

Requisitos: Ter participado de projeto de pesquisa e ter experiência comprovada em informática básica e/ou avançada.

- 01 (uma) vaga para os discentes do **Curso Técnico Subsequente em Administração** com o objetivo de desenvolver atividades no Laboratório de Práticas em Gestão (LGP) no período matutino.

Requisitos: Ter experiência comprovada em informática básica e/ou avançada, boa capacidade de comunicação oral e escrita e habilidade com internet, e-mails e eventualmente redes sociais.

- 01(uma) vaga para o para os discentes do **Curso Técnico Subsequente em Administração** para apoiar os cursos ministrados no Centro de Inclusão Digital-CID da Taperinha.

Requisitos: Ter experiência comprovada em informática básica e/ou avançada.

- 01 (uma) vaga para os discentes dos **Cursos Técnicos Subsequentes** com o objetivo de apoiar os cursos na área de informática básica a ser ministrados no Núcleo de Informática e Tecnologia- NIT do município de Alto Santo no período matutino ou vespertino.

Requisitos: Ter experiência comprovada em informática básica e/ou avançada.

- 01(uma) vaga para o para os discentes do **Curso Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva** a fim de desenvolver atividades na área de Eletricidade.

Requisitos: Ter cursado a disciplina de eletricidade e/ou concluído curso de extensão na área e/ou experiência comprovada em eletricidade básica.

5. Da Disponibilidade dos Recursos

Para atender a este Edital, o *Campus* disponibilizará os seguintes recursos financeiros:

Item orçamentário	Natureza da Despesa	Valor em R\$
2994-Assistência ao Educando	33901800	R\$ 87.724,40

6. Da Inscrição

Os estudantes deverão se inscrever no período de **20/04/2018** a **01/05/2018**, observando o seguinte:

6.1 A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no Sistema Informatizado da Assistência Estudantil - SISAE, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, inclusive a cada solicitação de auxílio;

6.2 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

6.3 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;

6.4 Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:

6.4.1 com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;

6.4.2 com a documentação incompleta (ex: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família);

6.4.3 documentação desatualizada;

6.5 A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

7. Da Documentação

7.1 Documentação para todos os auxílios:

7.1.1 Cópia do comprovante de renda mensal familiar (de todos os membros da família); caso não o possua, apresentar a declaração de renda dos familiares ou do estudante (ANEXO II), com validade de até três meses da data de publicação do Edital;

7.1.2 Declaração de que não exerce atividade remunerada, do candidato e demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos que partilham da mesma renda, quando for o caso; (ANEXO III)

7.1.3 Cópia do comprovante de residência, com validade de até três meses da data de publicação do Edital;

7.1.5 Comprovante de inscrição no cadastro único (quando houver);

7.1.6 No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante no ANEXO IV do edital, devidamente assinada pelo responsável legal.

7.2 São considerados comprovantes de renda:

7.2.1 Trabalhadores Assalariados:

7.2.1.1 Contracheques;

7.2.1.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;

7.2.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

7.2.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e

7.2.1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

7.2.2 Trabalhadores que exercem Atividade Rural:

7.2.2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.2.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

7.2.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

7.2.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e

7.2.2.5 Notas fiscais de vendas.

7.2.3 Aposentados e Pensionistas:

7.2.3.1 Extrato recente do pagamento de benefício;

7.2.3.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

7.2.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

7.2.4 Autônomos e Profissionais Liberais

7.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

7.2.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e

7.2.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

7.2.4 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

7.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.4.2 Extratos bancários dos últimos três meses;

7.2.4.3 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7.1.2 7.2 São consideradas documentações específicas, por modalidade de auxílio, aquelas informadas no item 3 deste Edital.

8. Do Processo de Seleção

8.1 A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

8.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;

8.1.2 Análise documental pelo Serviço Social;

8.1.3 Entrevista realizada pelo Serviço Social (se necessário); e

8.1.4 Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (se necessário).

9. Do Resultado

9.1 Será divulgado no dia 21/05/2018, disponível no SISAE.

9.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa de Auxílios do IFCE.

9.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

10. Dos Recursos

10.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço milena.freitas@ifce.edu.br sendo obrigatoriamente a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e as razões que fundamentam o referido recurso.

10.2 O recurso contra resultado da seleção será interposto em requerimento no SISAE na data 21/05/2018 à 23/05/2018.

10.3 Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos **(que não sejam os exigidos no edital para a inscrição)** que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

10.4 Julgado procedente o recurso contra o resultado, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

11. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	20/04/2018	Redes sociais; flanelógrafo e site:ifce.edu.br/tabuleirodonorte
Inscrição	20/04/2019 à 01/05/2018	Site: sisae.ifce.edu.br
Análise documental	02/05/2018 à 04/05/2018	Setor da Assistência Estudantil
Entrevistas	07/05/2018 à 19/05/2018	Setor da Assistência Estudantil
Divulgação do resultado	21/05/2018	Site: sisae.ifce.edu.br
Interposição de recurso	21/05/2018 à 23/05/2018	Site: sisae.ifce.edu.br
Divulgação do resultado dos recursos	24/05/2018	Site: sisae.ifce.edu.br

12 Das Disposições Gerais

11.1. O auxílio será pago somente por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário.

11.2. A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido de inscrição.

11.3. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Diretoria de Assuntos Estudantis do IFCE.

11.4. Após a divulgação do resultado, os/as estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do auxílio.

11.5. A conta bancária deverá estar no nome do estudante, não se admitindo o pagamento de auxílio em contas de outras pessoas ou conta conjunta.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

11.6. Durante o semestre, se houver desistência ou desligamento de beneficiário, poderão ser concedidos novos auxílios para estudantes, levando em consideração a disponibilidade financeira do *Campus* e o perfil socioeconômico do discente.

11.7. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção.

11.8. Após divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do *Campus*, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.

11.9. Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio no setor de Serviço Social do *Campus*.

Tabuleiro do Norte, 20/04/2018.

Assinatura do (a) Assistente Social

Assinatura do (a) Coordenador (a) de Assuntos Estudantis

Assinatura do (a) Diretor (a) do *Campus*

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE LOCADOR DE IMÓVEL

(Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

Eu _____, portador (a) do CPF nº _____ e
RG _____ n° _____, residente na
rua _____ n° _____ bairro _____, na
Cidade de _____, Estado de _____, declaro que alugo minha residência,
localizada na rua _____ n° _____
bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, no valor de
R\$ _____ (_____).

Afirmo, ainda, que o aluno(a) _____, CPF
n° _____, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Ceará - *Campus* _____, está na condição de meu inquilino, pagando,
mensalmente, o aluguel de R\$ _____
(_____) desde ____/____/____ com
previsão de término em ____/____/_____.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) Locador (a)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que trabalho exercendo a atividade _____, auferindo renda mensal aproximadamente no valor de R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte renda atualmente.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
PELO/A DISCENTE MENOR DE IDADE**

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por _____, estudante do Curso _____ matrícula _____, CPF _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos consoante no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) responsável legal

CPF:

ANEXO V- MODELO DE ORÇAMENTO PARA AS ÓTICAS

Razão social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone () _____ E-mail () _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR

(Local e data)

Assinatura Gerente/ Funcionário da Empresa

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ANEXO VI- MODELO DE ORÇAMENTO PARA AUXILIO DIDÁTICO- PEDAGÓGICO

Razão social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone () _____ E-mail () _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR

(Local e data)

Assinatura Gerente/ Funcionário da empresa

ANEXO VII – PLANO/PROJETO DE FORMAÇÃO – AUXÍLIO FORMAÇÃO

1. <i>Campus</i> :
2. Local de formação:
3. Responsável:
4. Justificativa e objetivos:
5. Principais atividades:
6. Período de execução:

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) estudante

Assinatura dos (as) responsáveis pelo acompanhamento

**ANEXO VIII – RELATÓRIO SEMESTRAL PARA PREENCHIMENTO PELOS
RESPONSÁVEIS PELAS ATIVIDADES/PROJETOS/LABORATÓRIO**

CAMPUS: _____ DISCENTE: _____

RESPONSÁVEL (IS) PELO ACOMPANHAMENTO: _____

CRITÉRIOS						LABORATÓRIO/ PROJETO Considerações sobre as atividades realizadas pelo discente
	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo	Excelente	
Pontualidade ¹						
Assiduidade						
Compromisso						
Motivação						
Iniciativa						
SUGESTÕES:						

_____ , ____ / ____ / ____

Assinatura do (a) responsável pelas atividades/projetos do auxílio formação

¹A partir da situação acordada entre o discente e o responsável.

ANEXO X - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

CAMPUS _____

1 DADOS GERAIS DO DISCENTE

Nome: _____

Se tiver apelido, informar _____ Sexo: F () M ()

Data de nascimento: ____/____/____ Matrícula: _____

Curso: _____

Semestre: _____ Turno: _____ Telefone(s): _____

E-mail: _____ Endereço _____

2. SITUAÇÃO SOCIOFAMILIAR

Estado Civil? _____

Você tem deficiência? () Não () Sim, Qual tipo? _____

Tem membro da família com deficiência? () Não () Sim, Parentesco?

_____ Há membro da sua família estudando no IFCE? _____ Em qual *campus*?

_____ Sua família está inscrita no Cadastro Único? () Não () Sim

Sua família participa de programa social? () Não () Sim. Qual? _____ Valor do benefício, em reais _____ NIS: _____ (Apresentar comprovante caso receba)

Observações do Serviço Social: _____

3. CONDIÇÕES DE MORADIA DA FAMÍLIA (PREENCHA, SE RESIDIR COM A FAMÍLIA)

() Alugada R\$ _____ () Coabitada, ou seja, mais de 1 família na residência () Própria

() Cedida ou emprestada () Financiada R\$ _____

() Alvenaria/tijolo () Taipa () Misto

() Outros, especificar _____

Quantidade de cômodos (contar sala, quarto e cozinha): _____

Quantidade de banheiros _____

4. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Nº	Nome	Grau de parentesco	Idade	Profissão ou ocupação	Renda	Origem da renda (aposentadoria, pensão trabalho formal, trabalho informal, outros)
1						
2						
3						

5 GASTOS MENSIS FAMILIARES, EM REAIS

() alimentação____() energia e água____() medicamentos____() telefone____() internet____() educação____() lazer____() transporte____() outros:_____

6 CONDIÇÕES DE MORADIA (PREENCHA, SE NÃO RESIDIR COM SUA FAMÍLIA)

() Alugada R\$_____() Coabitada, ou seja, mais de 1 família na residência () Própria () Cedida ou emprestada () Financiada R\$_____() Alvenaria/tijolo () Taipa () Misto () Outros, especificar_____

Quantidade de cômodos (contar sala, quarto e cozinha):_____Quantidade de banheiros _____

7. CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO

Qual o meio de transporte mais utilizado para vir ao Instituto? () Carro próprio () Moto própria () Transporte coletivo () Bicicleta () Carona () Ônibus escolar () A pé() Outros:_____

Possui carteira de estudante? () Sim () Não, motivo:_____Qual? () Municipal () Outro_____

Quantas passagens gasta por dia? Ida, em reais_____Volta, em reais_____

Quanto você gasta por mês com transporte? R\$ _____

8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com que frequência você se desloca para a residência de origem?

() Anualmente () Semestralmente () Mensalmente () Quinzenalmente () Semanalmente () Diariamente

Qual o valor médio gasto com seu deslocamento até sua residência de origem? _____

9 AUXÍLIO AOS DISCENTES (Marque um X no tipo de auxílio a ser pleiteado):

() Auxílio moradia () Auxílio transporte () Auxílio óculos () Auxílio PROEJA

() Auxílio acadêmico. Especificar tipo: _____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

- () Auxílio didático-pedagógico () Auxílio discentes mães/pais () Auxílio-alimentação
() Auxílio formação. Especificar área: _____
() Auxílio pré- embarque()Auxílio visita e viagem técnica

10. MOTIVOS DA SOLICITAÇÃO

Declaro conhecer as condições do Regulamento de Auxílios aos Discentes e responder pela veracidade de todas as informações contidas neste formulário, por mim preenchido, e pela documentação anexada.

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal

ESPAÇO RESERVADO PARA O SERVIÇO SOCIAL (o discente não deve preencher)

Informações adicionais: _____

PARECER SOCIAL

_____, ____/____/____

Assinatura do Assistente Social / registro CRESS

Obs.: Uso exclusivo na impossibilidade de realização do preenchimento do questionário no SISAIE.

**ANEXO XI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS**

RECURSO REFERENTE AO EDITAL Nº _____ SOCIAL DE _____ DE _____ RESERVADO AO PARCEIRO DO SERVIÇO SOCIAL DE _____
NOME COMPLETO DO REQUERENTE: _____
CAMPUS: _____ MATRÍCULA: _____
DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário):

Obs.: Uso exclusivo na impossibilidade de realização do preenchimento do questionário no SISAE.

Campus Tabuleiro do Norte

PCDP 000839/18

Nome do Proposto: MARIA JOCELI NORONHA DE ANDRADE
CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição do Motivo: Acompanhar o aluno em apresentação de projeto na 6ª Edição do Congresso Internacional de Tecnologia para o Meio Ambiente na cidade de Bento Gonçalves - RS, conforme anexo.

Tabuleiro do Norte (09/04/2018)	→	Bento Gonçalves (12/04/2018)
Bento Gonçalves (12/04/2018)	→	Tabuleiro do Norte (12/04/2018)
Valor das Diárias:		536.22

PCDP 001001/18

Nome do Proposto: ADRIANO ERIQUE DE OLIVEIRA LIMA
CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição do Motivo: Participar da Reunião de validação geral da versão final do Projeto Político Institucional (PPI)

Tabuleiro do Norte (09/04/2018)	→	Fortaleza (09/04/2018)
Fortaleza (09/04/2018)	→	Tabuleiro do Norte (09/04/2018)
Valor das Diárias:		106.08

PCDP 001147/18

Nome do Proposto: FABIO RODRIGO FREITAS MENDES
CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição do Motivo: Reunião com a CPPD Central de acordo com a convocação em anexo.

Tabuleiro do Norte (13/04/2018)	→	Fortaleza (13/04/2018)
Fortaleza (13/04/2018)	→	Tabuleiro do Norte (13/04/2018)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 001191/18

Nome do Proposto: GEOCIVAM ALVES DE FARIAS
CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função: CONTADOR
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição do Motivo: Participar do curso In Company "Tesouro Nacional", na reitoria do IFCE em Fortaleza entre os dias 09/04 a 11/04, conforme anexo.

Tabuleiro do Norte (09/04/2018)	→	Fortaleza (12/04/2018)
Fortaleza (12/04/2018)	→	Tabuleiro do Norte (12/04/2018)
Valor das Diárias:		755.12

PCDP 001192/18

Nome do Proposto: ALLAN DA SILVA MAIA
CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição do Motivo: Reunião com a CPPD Central de acordo com a convocação em anexo.

Tabuleiro do Norte (13/04/2018)	→	Fortaleza (13/04/2018)
Fortaleza (13/04/2018)	→	Tabuleiro do Norte (13/04/2018)
Valor das Diárias:		85.38

A Tarja PRETA na documentação - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei Nº 13.709